

PORTARIA N.º 1.233, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, combinado com o disposto nos artigos 11 e 13 da Resolução n.º 173, de 23 de abril de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Arionilda Caixeta da Silva, Oficial de Atividades da Secretaria, o 1º (primeiro) adicional por tempo de serviço (qüinqüênio), correspondente ao tempo de efetivo exercício de cargo público municipal, no período compreendido entre 1º.9.1997 a 8.9.2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2002.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 19 de setembro de 2002; 58º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral